



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO DE LEI Nº 062/2006.

Autor: JOSÉ ALVES DE ESPÍRITO SANTO.

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER INFRA-ESTRUTURA NAS RUAS MARIA CÂNDIDA DA SILVEIRA, SANTA CRISTINA, SANTA CLARA E DOIS, NO MORRO DO CEMITÉRIO, NO BAIRRO CITRÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Apresentado em 07 de Dezembro de 2006
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 14 de Dezembro de 2006

Extraído o autógrafo em 18 de Dezembro de 2006
Subiu a Sanção sob protocolo em 18 de Dezembro de 2006, pelo ofício n.º 138/2006
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução nº _____ de _____ de _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

C. M. JAPERI PROTOCOLO		
DATA:	13	/ 11 / 2006
Nº	062	LIVº 01 FLº 07

PROJETO DE LEI Nº /2006.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer Infra-Estrutura, e dá outras providências”.

Autor: Vereador José Alves do Espírito Santo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação nas Ruas Maria Cândida da Silveira, Santa Cristina, Santa Clara e Rua Dois, no morro do Cemitério, no bairro Citrópolis, no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 09 de Novembro de 2006.

José Alves do Espírito Santo
JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR

C. M. JAPERI EXPEDIENTE LIDO
DATA: 07 / 12 / 2006
<i>Carlos Alberto Mello dos Santos</i> CÂMARA MUN. DE JAPERI Carlos Alberto Mello dos Santos Advogado Procurador Mat. 0159/02

C. M. JAPERI 1ª DISCUSSÃO
DATA: 12 / 12 / 2006
APROVADO <i>Carlos Alberto Mello dos Santos</i> CÂMARA MUN. DE JAPERI Carlos Alberto Mello dos Santos Advogado Procurador Mat. 0159/02

C. M. JAPERI 2ª DISCUSSÃO
DATA: 14 / 12 / 2006
APROVADO <i>Carlos Alberto Mello dos Santos</i> CÂMARA MUN. DE JAPERI Carlos Alberto Mello dos Santos Advogado Procurador Mat. 0159/02

RUA = 2: DOIS

RUA = MARIA CANDIDA-DA
SILVEIRA

R = SANTA CRISTINA

RUA = SANTA CLARA

BAIRRO = CITROPOLIS

MORRO = DO CIMITERRIO



Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Projeto de lei nº 062/2006

Autor: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

Designo relator, o vereador: _____

Presidente: _____
{kerly Gustavo Bezerra Lopes}

Vice-Presidente: _____
{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}

O projeto em tela, de autoria de JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.
cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FAZER INFRA- ESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto à sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

{Silas Reis Félix}

{Marcos da Silva Arruda}

{Cezar de Melo}



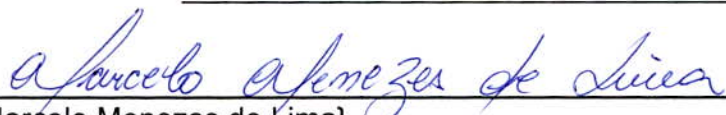
Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Japeri

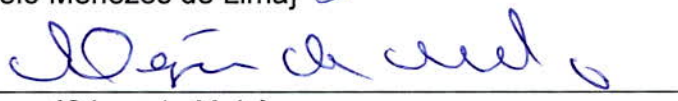
Comissão de orçamento, finanças econômica, fiscalização financeira e tomada de contas.

Projeto de lei nº 062/2006.

Autor: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

Designo relator, o vereador _____

Presidente: 
{Marcelo Menezes de Lima}

Vice-presidente: 
{César de Melo}

O projeto em tela, de autoria do JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO.

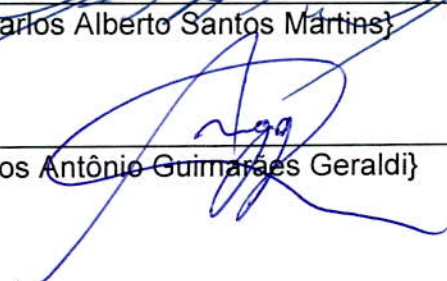
_____ cuja ementa é "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER INFRA- ESTRUTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apreciado pelos membros desta comissão, recebe o parecer favorável, pois aponta os recursos orçamentários, financeiros para ocorre as despesas dele decorrentes.

Sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.


{José Valter de Macedo}


{Carlos Alberto Santos Martins}


{Carlos Antônio Guimarães Geraldi}



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI Nº / 2006.

“Autoriza o Poder Executivo a fazer melhorias em ruas do bairro Citrópolis e dá outras providências”.

Autor: Ver. José Alves do Espírito santo

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI - RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer saneamento básico e pavimentação nas Ruas Maria Cândida da Silveira, Santa Cristina, Santa Clara e Rua Dois, no morro do cemitério, no bairro Citrópolis no Município de Japeri.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Japeri, 18 de Dezembro de 2006.


JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
VEREADOR